

of-201/21-PL/SEME
rec-05/04/21

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

INDICAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2021

Senhores Vereadores,

Os vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicitam que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, se aprovada, que envie ofício à **Senhora Prefeita Municipal de Juruti** e ao **Senhor Secretário Municipal de Educação**.

INDICANDO-LHES:

"Que Realize Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio da Rede Municipal de Ensino para o Período Letivo de 2021; contendo, no mínimo, a análise documental e curricular, e prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório."



JUSTIFICATIVA: Considerando que grande parte dos contratos de trabalho de professores e pessoal de apoio da rede municipal de ensino, oriundos do Processo Seletivo Simplificado 2020, realizado por meio do Edital de Convocação Pública nº 001/2020-SEMED, teve sua vigência esgotada sem prorrogação; e ainda, considerando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação fazer contratação temporária para suprir a demanda de serviços da educação, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, sugere como medida de interesse público do Município de Juruti, que o Poder Executivo realize processo seletivo simplificado para contratação de professores e pessoal de apoio da rede pública de ensino para o período letivo de 2021, dando-se ampla transparência ao procedimento de seleção, a fim de serem resguardados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem os atos da administração pública. Os contratos ainda em vigor, em especial do calendário de várzea, que funciona de agosto a maio, poderão ser prorrogados, por igual período, conforme previsto no Item 9.1 do Edital de Convocação Pública nº 001/2020-SEMED/PMJ.


Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que Vossas Excelências aprovem esta Indicação ao Executivo Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 23 de março de 2021.

Francinei Sousa de Andrade
FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE
VEREADOR MUNICIPAL

Joel Batista Vitor
JOEL BATISTA VITOR
VEREADOR MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO BENTES MORAES
VEREADOR MUNICIPAL


ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
VEREADOR MUNICIPAL


ELIAC MORAIS CATÃO
VEREADOR MUNICIPAL


MÁRIO ITYA VIEIRA KOBAYASHI
VEREADOR MUNICIPAL


DALILA TEIXEIRA VEIGA DE OLIVEIRA
VEREADOR MUNICIPAL

